



# **Global Investment Services DTVM Ltda.**

(CNPJ nº 47.227.569/0001-58)

**Demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2025**



## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Ilmos. Senhores Diretores e Cotistas da  
**GLOBAL INVESTMENT SERVICES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.**

São Paulo SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da **GLOBAL INVESTMENT SERVICES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício e semestre findos naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas financeiras.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GLOBAL INVESTMENT SERVICES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício e semestre findos naquela data, de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à “Instituição”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com

as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis ‘as “Instituição” autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a “Instituição” ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da “Instituição” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora.
- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Corretora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais de deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 20 de março de 2026.

**VENEZIANI AUDITORES INDEPENDENTES**  
**CRC 2SP013744/O-1**

SIDNEY REY  
VENEZIANI:18929346804  
**SIDNEY REY VENEZIANI**  
**CONTADOR CRC 1SP061028/O-1**

Assinado de forma digital por SIDNEY  
REY VENEZIANI:18929346804  
Dados: 2026.03.25 11:39:31 -03'00'

VALDECIR DE  
OLIVEIRA:12310489808  
**VALDECIR DE OLIVEIRA**  
**CONTADOR CRC 1SP174801/O-1**

Assinado de forma digital por  
VALDECIR DE OLIVEIRA:12310489808  
Dados: 2026.03.23 14:25:32 -03'00'

**GLOBAL INVESTMENT SERVICES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Global Investment Services Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.

O prejuízo líquido do semestre findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 994 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento à disposição da Resolução número 198/2022, publicada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, da Global Investment Services Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 31 de dezembro de 2025, os limites operacionais da Global Investment Services Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

No período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025, não foram realizados negócios sociais, tampouco ocorreram fatos administrativos relevantes a serem registrados. Dessa forma, não há movimentações ou eventos administrativos a serem reportados para o referido intervalo temporal.

**A DIRETORIA**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

<b>A T I V O</b>	<b>NE</b>	<b>31/12/25</b>	<b>P A S S I V O</b>	<b>NE</b>	<b>31/12/25</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>2.584</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>251</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>3.2</b>	<b>1</b>	<b>OUTROS PASSIVOS</b>		<b>251</b>
			Fiscais e previdenciárias		83
<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>4</b>	<b>2.386</b>	Diversas		168
<b>Mensurados ao custo amortizado</b>					
Títulos e valores mobiliários		2.224			
Rendas a receber		162			
<b>OUTROS ATIVOS</b>		<b>197</b>			
Outros créditos - diversos		108			
Despesas antecipadas		17			
Outros ativos fiscais		72			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>-</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>31</b>
			<b>PROVISÕES</b>		<b>31</b>
			Diversas - passivos contingentes		31
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.302</b>
			Capital:	<b>5</b>	2.750
			Domiciliados no país		2.750
			(Prejuízos acumulados)		(448)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.584</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.584</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**GLOBAL INVESTMENT SERVICES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ(MF): 47.227.569/0001-58

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto lucro por cota

	<b>NE</b>	<b>2º-SEM-25</b>	<b>2025</b>
<b>RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>210</b>	<b>408</b>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	<b>6</b>	210	408
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>210</b>	<b>408</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(1.204)</b>	<b>(1.230)</b>
Receitas de prestação de serviços	<b>7</b>	988	2.107
Despesas de pessoal	<b>8</b>	(988)	(1.759)
Outras despesas administrativas	<b>9</b>	(1.073)	(1.332)
Despesas tributárias	<b>10</b>	(108)	(227)
Outras receitas operacionais		8	12
Outras despesas operacionais		(31)	(31)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>(994)</b>	<b>(822)</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>		-	-
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES</b>		<b>(994)</b>	<b>(822)</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		<b>57</b>	-
Provisão para imposto de renda		31	-
Provisão para contribuição Social		26	-
<b>(PREJUÍZO) DO SEMESTRE/EXERCÍCIO</b>		<b>(937)</b>	<b>(822)</b>
<b>Nº de cotas.....:</b>		<b>2.750.000</b>	<b>2.750.000</b>
<b>Lucro por cota.....R\$</b>		<b>(0,34)</b>	<b>(0,30)</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**GLOBAL INVESTMENT SERVICES DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**

CNPJ(MF): 47.227.569/0001-58

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	<b>2º-SEM-25</b>	<b>2025</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO</b>	<b>(937)</b>	<b>(822)</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE</b>	-	-
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL</b>	<b>(937)</b>	<b>(822)</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVAS DE LUCROS	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
<b>SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25</b>	<b>2.750</b>	<b>402</b>	<b>115</b>	<b>3.267</b>
(Prejuízo) do semestre	-	-	(937)	(937)
Destinações:	-	(402)	374	(28)
Reserva especial de lucros	-	(402)	374	(28)
<b>SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 31/12/25</b>	<b>2.750</b>	<b>-</b>	<b>(448)</b>	<b>2.302</b>
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	(402)	(563)	(965)
<b>SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO EM 01/01/25</b>	<b>2.750</b>	<b>402</b>	<b>-</b>	<b>3.152</b>
(Prejuízo) do exercício	-	-	(822)	(822)
Destinações:	-	(402)	374	(28)
Reserva especial de lucros	-	(402)	374	(28)
<b>SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO EM 31/12/25</b>	<b>2.750</b>	<b>-</b>	<b>(448)</b>	<b>2.302</b>
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO:	-	(402)	(448)	(850)

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**GLOBAL INVESTMENT SERVICES DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**

CNPJ(MF): 47.227.569/0001-58

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	2º-SEM-25	31/12/25
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro líquido do semestre/exercício	(937)	(822)
Provisão de impostos no resultado	(57)	-
	<b>(994)</b>	<b>(822)</b>
<b>Variação de Ativos e Passivos</b>		
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	1.034	1.010
(Aumento) redução em rendas a receber	15	38
(Aumento) redução em outros ativos	(24)	(42)
Aumento (redução) em outros passivos	13	(88)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(16)	(68)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>28</b>	<b>28</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
Recebimento pela integralização de capital	-	-
Ganhos ou perdas de capital	(28)	(28)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>	<b>(28)</b>	<b>(28)</b>
<b>Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>0</b>	<b>-</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	1	1
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	1	1
<b>Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

**1. Contexto operacional**

A Global Investment Services DTVM Ltda. ("Distribuidora"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, conjunto 21, parte, Jardim Paulistano, CEP 01451-919, São Paulo – SP, foi constituída por tempo indeterminado de duração em 20 de julho de 2022, e obteve autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil em 09 de fevereiro de 2023. A Distribuidora é controlada pela Mogno Negócios e Participações Ltda. e é integrante do grupo Mogno, que possui como controlador final a Mogno Holding Ltda.

A Distribuidora tem por objeto social: (i) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; (ii) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; (iii) comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e do BCB nas suas respectivas áreas de competência; (iv) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; (v) constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; (vi) exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais; (vii) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; (viii) emitir moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor; e (ix) exercer outras atividades expressamente autorizadas pelo BCB e/ou pela CVM.

**2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas estabelecidas no Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro (Cosif) e normatizações do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (Bacen), apresentadas em conformidade com a Resolução BACEN nº 2/2020 e Resolução BACEN nº 4.818/2020.

Com intuito de reduzir gradualmente a assimetria da divulgação das demonstrações financeiras entre o padrão contábil previsto no Cosif em relação aos padrões internacionais (IFRS), o Banco Central por meio da Resolução BCB nº 2/2020, regulamentou novos procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As principais alterações implementadas foram: as contas do balanço patrimonial estão apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade; os saldos do balanço patrimonial do exercício estão apresentados comparativamente com do final do exercício social imediatamente anterior e as demais demonstrações estão comparadas com os mesmos exercício do exercício social anterior para as quais foram apresentadas; inclusão das informações dos resultados recorrentes e não recorrentes; e a inclusão da demonstração do resultado abrangente. As alterações implementadas pelas novas normas não impactaram o lucro líquido ou o patrimônio líquido.

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras evidenciam todas as informações relevantes, utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente entre os exercícios. Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

contabilidade, quando aplicável, são adotados pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelo CMN e pelo Bacen.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma.

A elaboração destas informações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Distribuidora em 31 de janeiro de 2026.

**Comparabilidade**

Conforme previsto no art. 102º da Resolução BCB nº 352/2023, a Instituição fica dispensada da apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores

**Adoção de novas normas****Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)**

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

**1. Efeitos da alteração de categorias** - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

**2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito** (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

**3. Quanto aos aspectos fiscais** relacionados à aplicação dos critérios contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

**Hedge Accounting**

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

**Renegociação e Reestruturação**

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Distribuidora deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Distribuidora optou por aderir a facultade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

**3. Principais práticas contábeis**

Para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Distribuidora não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

práticas contábeis adotadas pela Distribuidora, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nestas demonstrações financeiras.

**3.1. Apuração do resultado**

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, "pro rata" dia, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até as datas dos balanços.

**3.2. Caixa e equivalentes de caixa**

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades em moeda nacional e aplicações em renda fixa de liquidez com conversibilidade imediata ou cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Distribuidora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

**31/12/2025**

Banco Itaú – depósitos bancários	1
<b>Total</b>	<b>1</b>

**3.3. Instrumentos financeiros**

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Distribuidora estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

**Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas**

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

**Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**  
(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

associadas ao risco de crédito.

**(I) Avaliação do modelo de negócios**

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Distribuidora considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

**(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)**

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

**(III) Custo amortizado**

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

**(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)**

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica "Outros resultados abrangentes".

**(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado ("VJR")**

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

**(VI) Passivo Financeiro**

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Distribuidora deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

**(VII) Taxa de Juros Efetiva ("TJE")**

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

**(VIII) Provisão para perdas esperadas**

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a Distribuidora da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

**Estágio 1:** Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

**Estágio 2:** Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

**Estágio 3:** Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

**(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual**

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

**(X) Perímetro de Aplicação**

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

**(XI) Metodologia de estimação de perda esperada**

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

**3.4. Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo**

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

**3.5. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Carta Circular no 3.429/10 e na Resolução Bacen no 3.823/09 que aprova o Pronunciamento Técnico no 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**• Ativos contingentes**

Não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

**• Passivos contingentes**

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos; não são, portanto, provisionados, mas divulgados se classificados como perda possível, e não provisionados nem divulgados se classificados como perda remota.

**• Provisões**

São reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa, se for provável uma saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança. Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) – referem-se às demandas judiciais ou administrativas onde estão sendo contestadas a legalidade ou constitucionalidade de tributos e contribuições, as quais são integralmente reconhecidas nas demonstrações financeiras, independente da probabilidade de perda.

**3.6. Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) – Lucro Real**

O encargo do imposto de renda é calculado à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% sobre o lucro que exceder R\$240 no ano.

A contribuição social sobre o lucro conforme a Lei nº 14.183/2021, é calculada à alíquota de:

- a) 15% do período de 01/01/2022 até 31/07/2022;
- b) 16% do período de 01/08/2022 até 31/12/2022; e
- c) Retornando para 15% a partir de 01/01/2023.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

**3.7. Estimativas**

A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre receitas e despesas nos exercícios demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas. A Distribuidora revisa as estimativas e premissas pelo menos mensalmente.

**3.8. Receita de prestação de serviços**

A receita pela prestação de serviços é reconhecida no resultado em função do faturamento, tendo como base os serviços executados até a data-base do balanço, mensurados de acordo com os critérios estabelecidos contratualmente com os clientes, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente e quando é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Instituição. Se posteriormente surgirem circunstâncias que possam alterar os valores obtidos nas mensurações originais de receitas e custos, as mensurações iniciais serão revisadas, podendo resultar em aumento ou redução das receitas ou dos custos inicialmente registrados, as quais serão reconhecidas no resultado do exercício em que a Administração tomar conhecimento das circunstâncias que originarem a revisão.

**3.9. Partes relacionadas**

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº 4.818 de 29 de maio de 2020, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente a divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

**3.10. Resultado recorrente e não recorrente**

Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O resultado recorrente corresponde as atividades típicas da instituição e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuro.

**3.11. Receita de prestação de serviços**

A receita pela prestação de serviços é reconhecida no resultado em função do faturamento, tendo como base os serviços executados até a data-base do balanço, mensurados de acordo com os critérios estabelecidos contratualmente com os clientes, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente e quando é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Instituição. Se posteriormente surgirem circunstâncias que possam alterar os valores obtidos nas mensurações originais de receitas e custos, as mensurações iniciais serão revisadas, podendo resultar em aumento ou redução das receitas ou dos custos inicialmente registrados, as quais serão reconhecidas no resultado do exercício em que a Administração tomar conhecimento das circunstâncias que originarem a revisão.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
 SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**
*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*
**4. Instrumentos financeiros**
**4.1 Títulos e valores mobiliários**

Em 31 de dezembro de 2025, os títulos e valores mobiliários estão mensurados ao custo amortizado e representados conforme abaixo relacionado:

<b>Curto prazo</b>	<b>31/12/2025</b>
	<b>Valor de mercado</b>
<b>Carteira Própria</b>	
Itau Soberano RF Simples FICFI	2.224
<b>Total</b>	<b>2.224</b>

**4.2 Rendas a receber**

	<b>31/12/2025</b>
Serviços prestados a receber	162
<b>Total</b>	<b>162</b>

**5. Patrimônio líquido**
**Capital social**

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social de R\$ 2.750 é representado por 2.750.000 cotas nominativas e sem valor nominal, subscritas e totalmente integralizadas por cotistas domiciliados no país.

**6. Resultado de operações com títulos e valores mobiliários**

	<b>2ºSem/25</b>	<b>2025</b>
Renda de aplicação em fundo de investimentos	210	408
<b>Total</b>	<b>210</b>	<b>408</b>

**7. Receitas de prestação de serviços**

	<b>2ºSem/25</b>	<b>2025</b>
Serviços de cadastro	988	2.107
<b>Total</b>	<b>988</b>	<b>2.107</b>

**8. Despesas de pessoal**

	<b>2ºSem/25</b>	<b>2025</b>
Benefícios	(173)	(272)
Encargados sociais	(195)	(366)
Proventos	(606)	(1.107)
Treinamento	(1)	(1)
Remuneração de Estagiários	(13)	(13)
<b>Total</b>	<b>(988)</b>	<b>(1.759)</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
 SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**
*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*
**9. Outras despesas administrativas**

	<u>2ºSem/25</u>	<u>2025</u>
Processamento de dados	(345)	(479)
Sistema Financeiro	(1)	(2)
Serviços técnicos especializados	(723)	(847)
Outras despesas administrativas	(4)	(4)
<b>Total</b>	<b>(1.073)</b>	<b>(1.332)</b>

**10. Despesas tributárias**

	<u>2ºSem/25</u>	<u>2025</u>
Impostos sobre serviços - ISS	(49)	(105)
Contribuições ao Cofins	(48)	(101)
Contribuições ao PIS	(8)	(16)
Outras despesas tributárias	(3)	(5)
<b>Total</b>	<b>(108)</b>	<b>(227)</b>

**11. Imposto de renda e contribuição social**

Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social:

	<u>2ºSem/25</u>	<u>2025</u>
<b>Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações</b>	<b>(994)</b>	<b>(822)</b>
Adições (exclusões) de despesas não dedutíveis ou receitas não tributáveis	26	26
<b>Base de cálculo</b>	<b>(968)</b>	<b>(796)</b>
IRPJ de 15% + 10% parcela adicional	31	-
Contribuição social de 15%	26	-
<b>Total de despesas de IR e CS</b>	<b>57</b>	<b>-</b>

**12. Contingências**
**12.1. Ativos contingentes**

Em 31 de dezembro de 2025, não foram reconhecidos contabilmente quaisquer ativos contingentes.

**12.2. Passivos contingentes**

Os processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível classificados, com base na opinião dos assessores jurídicos, como risco de perda possível não são reconhecidos contabilmente.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não há provisões para passivos contingentes, e os assessores jurídicos não identificaram, em 31 de dezembro de 2025, processos com probabilidade de perda possível.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

**13. Partes relacionadas**

Em 31 de dezembro de 2025, a Distribuidora tem saldos a receber de sociedades ligadas conforme tabela abaixo:

	<b>31/12/2025</b>
<b>Valores a receber – Sociedades ligadas</b>	<b>54</b>
Mogno Negócios e Participações Ltda.	54

No semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram resultados/receitas ou despesas decorrentes de operações com partes relacionadas.

**Remuneração dos administradores**

No semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve remuneração ao pessoal chave da administração.

**14. Resultado não recorrente**

Considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Distribuidora e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Distribuidora não possui resultado não recorrente no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.

**15. Gerenciamento de risco**

A Gestão de Riscos na Distribuidora conta com quatro frentes de atuação: gestão de risco de mercado, operacional, liquidez e crédito. A gestão de risco é efetuada por meio de políticas internas e equipes independentes que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos. Essas estruturas de gerenciamento podem ser assim resumidas:

**a) Risco de mercado**

A Gestão de riscos de mercado implica no monitoramento e a revisão das taxas de juros relacionada às atividades de transferência de valores, por aprovar contrapartes, designar taxas de risco internas e estabelecer limites de remessas. O processo de gestão e controle de risco de mercado é submetido a revisões periódicas com objetivo de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos processos de melhoria contínua.

**b) Risco operacional**

A natureza dos negócios da Distribuidora é caracterizada por um pequeno número de operações diárias e depende de seus sistemas de processamento de dados e de tecnologias operacionais. A Gestão de risco operacional é uma importante ferramenta utilizada para sustentar e não interromper as operações em curso, assegurando a continuidade das atividades ainda que em situações adversas. A Distribuidora revisa periodicamente os controles internos e procedimentos, adequando quando necessário de modo a minimizar possibilidades de erros ou falhas nos processos internos.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

**c) Risco de liquidez**

É gerenciado de forma a manter a capacidade de liquidação das obrigações por pagamentos e retenção de ativos de alta qualidade e liquidez contra situações de crise e, portanto, estabelecer uma estrutura sólida tanto financeira quanto operacional. A Distribuidora administra o risco de liquidez utilizando vários métodos tais como: testes de stress, descasamento de vencimentos e limite mínimo de disponibilidades.

**d) Risco de crédito**

Entende-se como risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, a desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, a redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Distribuidora está preparada para identificar, mensurar, controlar e definir ações para mitigação dos riscos associados aos créditos, de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

**e) Gerenciamento de capital**

O gerenciamento de capital compreende um conjunto de atividades: Processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela Distribuidora; Avaliação da necessidade de capital para fazer frente à programação orçamentária de negócio, inclusive sob condições de estresse; e Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Distribuidora. A Distribuidora possui uma estrutura de gerenciamento de capital compatível com sua estratégia de crescimento e com a complexidade de suas operações, que objetiva o monitoramento do capital econômico existente e a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposto. O processo de gerenciamento de capital está alinhado às melhores práticas de mercado e abrange todas as áreas envolvidas com a identificação e avaliação dos riscos relevantes às suas operações.

**16. Análise de sensibilidade**

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Distribuidora realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus instrumentos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Distribuidora para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20%; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Distribuidora.

Instrumentos financeiros	Saldo contábil		
	31/12/25	Moderado	Agressivo
Rendas a receber	162	130	194
Títulos e valores mobiliários	2.224	1.779	2.669

**17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

A Distribuidora, em atendimento à legislação brasileira de contabilidade, não contratou serviços da Veneziani Auditores Independentes relacionados às atividades da Distribuidora, além dos serviços de auditoria independente externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE E EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

*(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

**18. Seguros**

A Instituição adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

**19. Benefícios a empregados**

Os benefícios a empregados concedidos pela Instituição se referem, basicamente, a benefícios concedidos em bases mensais, tais como salários, contribuições à previdência social, planos de saúde, licenças remuneradas de curto prazo etc., e, assim, reconhecidos contabilmente em conformidade com os critérios definidos na NBC TG 33 (R2) – Benefícios a Empregados e CPC 33 (R1), recepcionado pela Resolução CMN nº 4.877/2020. Inexistem benefícios pós-emprego, fundos de pensão ou outros benefícios que requeiram tratamento contábil específico.

**20. Outras informações****Resolução Conjunta BCB nº 14 de 3/11/2025**

A referida Resolução entrou em vigor na data de sua publicação e estabelece a metodologia de apuração do limite mínimo de capital social integralizado e de patrimônio líquido a serem mantidos pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A Instituição deverá, ainda, observar as seguintes regras de transição:

I – Até 30 de junho de 2026, deve ser mantido o valor mínimo de capital integralizado e de patrimônio líquido apurado na forma da regulação vigente no dia anterior à data de entrada em vigor da referida Resolução; e

II – De 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2027, deve ser mantido o valor de que trata o inciso I acrescido dos seguintes percentuais sobre a diferença positiva entre o montante que for apurado na forma da referida Resolução e aquele valor:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2026;
- b) 50% (cinquenta por cento) até 30 de junho de 2027; e
- c) 75% (setenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2027.

A Administração declara que está atuando para atendimento e enquadramento à Resolução, e não identificou riscos de desenquadramento às novas regras estabelecidas.

**21. Eventos subsequentes**

Não houve evento subsequente até a data de aprovação e autorização das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou que devessem ser divulgados.